

AUTORIZADO
De acordo com art. 111, XV do
Regimento Interno as providências
cabíveis para esta proposição.
Teresina, 04/08/25



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 04/08/25
Coordenadoria de Registros Legislativos

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

REQUERIMENTO Nº 317, DE ____ DE _____ DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EMENTA:	REQUER, na forma regimental, que seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do Juiz ORLANDO MARTINS PINHEIRO, ocorrido no dia 03 de agosto do corrente ano na cidade de Teresina. Magistrado respeitado por sua dedicação profissional à justiça, deixa legado de compromisso com a causa da justiça e respeito ao Poder Judiciário.
----------------	---

DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do **Juiz ORLANDO MARTINS PINHEIRO**, ocorrido no dia 03 de agosto do corrente ano, em Teresina-PI.

É com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento do **Juiz ORLANDO MARTINS PINHEIRO**, ocorrido no dia 03 de agosto de 2025, na cidade de Teresina-PI, aos 77 anos de idade. Magistrado de conduta irrepreensível e compromisso exemplar com a Justiça, Dr. Orlando dedicou grande parte de sua vida à atuação na Vara de Família da cidade de Teresina, onde se destacou pelo zelo, equilíbrio e sensibilidade diante das complexas demandas humanas que lhe foram confiadas.

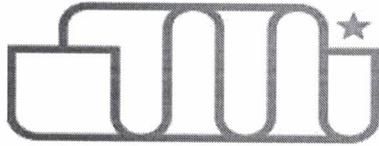
Ao longo de sua trajetória, construiu um legado de respeito à dignidade da pessoa humana, de defesa da sociedade e de fortalecimento das instituições democráticas, sendo referência para colegas de magistratura, servidores e operadores do Direito.

Neste momento de dor, solidarizamos-nos com os familiares, amigos e todos que conviveram com o estimado magistrado, rogando a Deus que conceda conforto e paz a todos.

Descanse em paz, Dr. Orlando Martins Pinheiro. Sua missão foi cumprida com honra e dedicação.

Esta Deputada Estadual e a ALEPI se compadece na dor da família do **JUIZ ORLANDO MARTINS PINHEIRO** pela irreparável perda e presta condolências aos familiares e amigos enlutados. Rogamos a Deus que no aconchego de seus braços

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a _____
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

recebe este ente querido, e que no calor de seu imenso coração conforte a todos por esta grande perda, em que as palavras se apequenam e o espírito busca amparo na Fé e que todos encontre conforto e consolo nas lembranças dos momentos compartilhados e na certeza de que seu legado perdurará como inspiração para futuras gerações de operadores do Direito.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRIA DAS GRACAS DE MORAES SOUZA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA
PROGRESSISTAS**